

DECRETO N.º 51.907, DE 15/09/2026.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DE
ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES CONSTANTES DA
EMENDA N.º 022, DE 17/11/2015 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL
N.º 4.359, DE 30/12/2020 E SUAS ALTERAÇÕES;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso de espaço público Praça do bairro Guanabara, Aracruz/ES, a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE ARACRUZ, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.862.312/0001-14, tendo como seu representante legal o Sr. SEBASTIÃO SOARES, para realização do encontro das igrejas “Deus é Fiel” e outras igrejas convidadas, no período de 25 a 27 de setembro 2026 (sexta-feira a domingo), de acordo com o Processo Eletrônico n.º 41.505/2026.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbacão ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V- arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Prefeito Municipal
(Em exercício)